

CADERNO DE ENCARGOS PARA ORGANIZADORES DE PROVAS DE MONTANHA 2014

Este Caderno de Encargos, que é composto por quatro Anexos e complementa as Prescrições Específicas de Montanha 2014, tem como única função relembrar alguns dos equipamentos e meios necessários à organização de provas de Montanha integradas em competições promovidas pela FPAK.

Competirá aos Clubes Organizadores garantirem todos os equipamentos e meios necessários para o efeito, mesmo que não constem do presente documento.

ACTUALIZAÇÃO EM 10-04-2014

ANEXO I - PLANO DE SEGURANÇA

Art. 1 - PLANO DE SEGURANÇA

1.1 - Com uma antecedência de 45 dias antes do início da Prova, o Organizador deverá enviar para a secretaria da FPAK dois exemplares do Plano de Segurança, a fim de obter a respectiva aprovação.

No prazo máximo de 15 dias após a recepção do projecto, a FPAK dará conhecimento ao Organizador as possíveis alterações que se devem realizar, ou no caso do mesmo se encontrar conforme dará a sua aprovação.

1.2 - O Plano de Segurança definitivo deverá ser publicado e enviado à FPAK em 2 exemplares, até 30 dias antes do início da Prova.

O mesmo deverá ser entregue aos Comissários Desportivos e Observador à Prova na 1ª reunião do Colégio.

1.3 - Cada Clube organizador deverá elaborar o Plano de Segurança da sua prova e para isso deve seguir as directrizes a seguir indicadas. O Clube organizador poderá introduzir todos os elementos adicionais que deseje, com a intenção de melhorar a segurança da sua prova, tanto dos espectadores, como dos participantes e Oficiais da Prova.

1.4 - O Plano de Segurança deverá ser elaborado conforme as exigências do Art.º 7 do Anexo H ao CDI.

1.5 - Os pontos que, minimamente, devem ser descritos no Plano de Segurança, são os seguintes:

1.5.1 - SEGURANÇA GERAL

a) Plano de segurança – Cada prova tem de ter um plano de segurança que compreenderá:

a 1) A localização do COP (Centro Operacional da Prova / Direcção da Prova)

a 2) Nome dos diferentes responsáveis

- Director da Prova
- Directores de Prova Adjuntos
- Chefe de Segurança
- Médico Chefe (Licenciado em Medicina)

1.5.2 - Relação dos telefones de interesse para a segurança da Prova:

- a) Direcção da Prova;
- b) Secretaria da Prova;
- c) Polícia local;
- d) Polícia de trânsito;
- e) Centro coordenador de emergências local e / ou distrital;
- f) Serviço de Bombeiros: o local e outros disponíveis;
- g) Hospitais de Prevenção: local e distrital
- h) Serviço de desempanagem**
- i) Hospitais**

1.5.3 - Características do traçado

- a) Localização exacta do local da prova, denominação da estrada e principais vias de acesso (recomenda-se anexar copia do mapa de estradas).
- b) Serviços próximos da prova:
Informações sobre hotelaria, oficinas mecânicas, postos de gasolina, serviços médicos, etc.

1.5.4 - Organização Vigilância da Pista e Segurança

- a) Número e local dos postos de controlo
- b) Equipamento dos postos de controlo;
- c) Nome e número das licenças dos Comissários nos diferentes postos de controlo;
- d) Material de comunicação
- e) Pessoal de vigilância (privado ou público, especificar): número localização e dependência

1.5.5 - Serviços Médicos

Art. 7.3 do Anexo “H” ao CDI – disposições específicas nas provas de montanha

Deve ser indicado na planta do traçado a respectiva localização de cada médico

1.5.6 - Serviços de Luta contra Incêndio e de Socorro

Art. 7.4 do Anexo “H” ao CDI - disposições específicas para provas de montanha.

Deve ser indicado na planta do traçado a respectiva localização de cada viatura de intervenção rápida.

1.5.7 - Deve ser igualmente prevista a existência de uma via de evacuação rápida devidamente assinalada, em caso de emergência.

1.5.8 - Serviço de reboques

- a) Número de reboques com grua e sua localização
- b) Número de reboques com estrado e sua localização

1.5.9 - Responsável pela Segurança

1.5.9.1 - Um Responsável pela Segurança será indicado no regulamento da Prova. Fará parte da Comissão Organizadora e participará na elaboração do plano de segurança.

1.5.9.2 - Durante a prova estará em permanente com o Director da Prova, o médico chefe e o responsável por cada posto de controlo existente ao longo do percurso (por telefone ou rádio).

1.5.9.3 - Será o responsável pela aplicação do plano de segurança

1.5.10 - Controlo dos espectadores

1.5.10.1 - Os organizadores, se necessário, com a ajuda dos serviços de ordem pública, devem identificar e delimitar as zonas de risco, muito antes da chegada do público.

Todas as zonas de risco têm de estar identificadas no plano de segurança.

Quando um elevado número de espectadores é esperado num dos locais do percurso, deve ser o mesmo protegido por equipamentos de segurança especiais como barreiras de pneus, fitas plásticas, barreiras de plástico, etc.

1.5.10.2 - É necessário impedir o público de se deslocar ao longo do percurso desde a altura em que este esteja aberto à competição (entre o fecho do percurso e a sua abertura pela Direcção da Prova).

1.5.10.3 - Ao longo do percurso e em todos os pontos de acesso, conselhos de segurança devem ser distribuídos ao público.

1.5.10.4 - Comissários de postos e representantes do serviço de ordem pública (polícia, GNR, etc.) em número suficiente, devem estar presentes para garantir a segurança ao longo do percurso.

1.6 - INQUÉRITO SOBRE ACIDENTES

Todo o acidente que provoque ferimentos graves (seja nos participantes, seja nos espectadores ou Oficiais de Prova) deve ser objecto de um “**Relatório detalhado de Acidente**” (utilizando o modelo publicado no site da FPAK) à Direcção da FPAK. Este relatório será elaborado por uma comissão “ad hoc” composta por um Comissário Desportivo, o Comissário Técnico Chefe, o Responsável pela Segurança e, se possível, um representante do serviço de ordem pública. O relatório deverá ser enviado à FPAK, no máximo, no prazo de 10 dias após a conclusão da prova, excepto se houver procedimentos judiciais ou outros que o impeçam.

Art. 2 - Medidas preventivas (sinalização e balizagem).

2.1 - As estradas e caminhos de acesso ao Percurso terão que estar fechadas à circulação. O procedimento adequado é o seguinte:

a) As estradas principais, secundárias e todas aquelas nas quais se pode circular, devem estar bloqueadas por meio grades metálicas de contenção do público, de rede ou fita plástica e vigiadas por um representante do serviço público.

b) As pequenas estradas sem saída (que por exemplo conduzem a quintas ou outros locais) terão de ser bloqueadas por meio de rede ou fita plástica. Uma nota deve ser afixada na barreira ou nessa fita para avisar do desenrolar da prova e do perigo que representa entrar no percurso da prova.

2.2 - É missão dos carros zero verificar que o sistema de encerramento das estradas está colocado bem como todo o sistema de segurança e avisar de imediato o COR de toda a omissão, que terá de ser corrigida antes do início da prova.

2.3 - Os postos de Comissários serão espalhados ao longo do percurso para:

– Fazer respeitar os locais interditos aos espectadores, com a ajuda de painéis, barreiras, cordas apitos ou altifalantes.

– Advertir os condutores por meio de bandeiras amarelas de todo o obstáculo existente no percurso.

ANEXO II - BRIEFING

Art. 1 - BRIEFING

1.1 - No Briefing com o Director da Prova deverão ser comunicados aos Condutores os seguintes pontos

- Hora de apresentação no Parque de pré partida
- Intervalo entre subidas (treinos oficiais de subidas de prova)
- Regras de Segurança (bandeiras)
- Paragem na pista
- Procedimento em caso de interrupção de uma subida de prova
- Procedimento da cerimónia de Pódio no final das subidas
- Apresentação do Responsável pelas relações com os Concorrentes
- Conferência de Imprensa

ANEXO III - RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

PRINCIPAIS MISSÕES

Prestar informações aos Concorrentes e manter com eles um papel de concertação. Esta missão deve ser confiada a um possuidor de Licença Desportiva emitida pela sua ADN, uma vez que implicará intrínseco conhecimento da regulamentação dadas funções de ligação permanente entre os Concorrentes, Condutores e com os Oficiais de Prova.

O Responsável pelas Relações com os Concorrentes, que deverá ser obrigatoriamente detentor de uma Licença de Comissário Desportivo Estagiário ou Director de Prova Adjunto (ou superior) válida para o ano em curso, deverá assistir, sempre que possível, às reuniões do Colégio de Comissários Desportivos, a fim de estar informado das decisões tomadas.

Para ser facilmente identificável pelos Concorrentes, deverá:

- 1) Ser portador de um colete com a indicação de ambos os lados “**RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES**”
- 2) Ser apresentado aos Concorrentes, no «Briefing» de Condutores.
- 3) A sua fotografia deverá ser publicada, no regulamento da prova ou em aditamento.

PRESEÇA DURANTE A PROVA

O Secretário da Prova deverá estabelecer um plano das respectivas presenças, que será afixado no quadro Oficial e que comportará obrigatoriamente:

- Presença nas Verificações Administrativas e Técnicas
- No local da publicação da Lista de participantes
- Na partida da prova nas diferentes subidas
- No Parque de Fechado
- Verificações Técnicas Finais
- No pódio de entrega de Prémios e Troféus

FUNÇÕES

Fornecer a todos os CONCORRENTES, respostas precisas às questões levantadas.

Dar todas as informações e precisões complementares, relativas à regulamentação e ao desenrolar da prova.

CONCERTAÇÃO

Evitar que cheguem ao Colégio de Comissários Desportivos, os pedidos que possam encontrar solução satisfatória, através de explicações precisas. Excluem-se desta acção, os casos de reclamação (Exemplo: fornecer esclarecimentos sobre tempos contestados, com o apoio das informações dos controladores).

O Responsável pelas Relações com os Concorrentes, abster-se-á de quaisquer palavras ou acções, susceptíveis de provocar protestos.

ANEXO IV - CADERNO DE ENCARGOS ESPECIFICO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE MONTANHA 2014

Art. 1 - PROMOÇÃO DA PROVA

Os Organizadores deverão promover previamente a sua prova utilizando cartazes, meios de comunicação locais ou quaisquer outras vias, pelo menos num raio de 50 Km em relação ao local onde a prova se realiza, nomeadamente difundindo com antecedência por Press Release as Listas de Inscritos.

Deverão ainda divulgar através de comunicado de imprensa, 15 dias antes da realização da prova, onde conste:

- Informação sobre os horários da prova
- local da realização da mesma.
- Um segundo comunicado de imprensa, 8 dias antes da prova onde conste
- Lista de Inscritos (provisória ou definitiva)
- outras informações úteis para o público

Art. 2 - LISTAS DE INSCRITOS

Tanto as Listas de Inscritos como as Listas de Participantes deverão ser elaboradas separadamente e da seguinte forma:

- Campeonato de Portugal de Montanha - (Categorias 1 e 2 em conjunto)
- Campeonato de Portugal de Clássicos (Montanha) - (Categoria 3)
- Taça Nacional de Montanha 1300
- Troféus Monomarca (*quando aplicável*).

Nas listas de participantes, além do número de competição e dos nomes do Concorrente e do Condutor e número das respectivas Licenças Desportivas, deverá também constar a marca e modelo da viatura, a categoria, o grupo e a classe em que efectivamente participaram.

Art. 3 - TEMPOS E CLASSIFICAÇÕES

No que se refere às classificações (treinos, subidas de provas e final) estas deverão ser elaboradas e publicadas separadamente como segue:

a) Classificação Geral Absoluta (Categorias 1 e 2) - 1º, 2º e 3º troféu com pódio;

b) Categoria 1

Grupo N

Grupo A

S20

GTs

c) Categoria 2

D/E2- single seater

CN/E2 – sport cars

E2/ SH - Silhuetas

d) Categoria 3

Grupo X

e) Categoria 4

Super Cars – 1º, 2º e 3º troféu

f) Categoria 5

VHFC – 1º, 2º e 3º troféu

g) Categoria 6

Grupo 1 – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo 2 – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo 3 – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo 4 – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo 5 – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo 6 – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo N – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo A – 1º, 2º e 3º troféu

Grupo B – 1º, 2º e 3º troféu

h) Taça Nacional de Montanha 1300 – 1º, 2º e 3º troféu

i) Taça Nacional de Montanha Clássicos 1300 – 1º, 2º e 3º troféu

Art. 4 - BALANÇA

Os Organizadores deverão ter um local devidamente plano e protegido (com uma tenda ou em local fechado) devidamente isolado do público e dos Concorrentes, para que os Comissários Técnicos possam efectuar as operações de pesagem das viaturas antes e depois da prova.

Art. 5 - SECRETARIADO

Deve estar num local acessível, bem identificado e devidamente equipado com telefone, telefax e fotocopiadora.

Durante o decorrer da prova o mesmo secretariado deverá estar localizado o mais perto possível da partida ou chegada e devidamente equipado com telefone, telefax e fotocopiadora.

O responsável pelo mesmo deverá estar presente em permanência no local.

No Secretariado deverá haver um Responsável especificamente designado para apoiar os CD (entrega e recolha de todos os documentos) e ainda com a missão de assegurar que no final de cada subida de prova, os tempos ou classificações que forem emitidos pela Cronometragem, sejam recolhidos dentro dos prazos estabelecidos para a afixação / publicação.

O Secretário da Prova deverá providenciar para que os CD sejam adequadamente assistidos ao longo de todo o evento, especialmente no que se refere a:

Comunicados da FPAK

Listas de inscritos das diferentes categorias do evento

Controlo e elaboração dos Aditamentos

Controlo dos resultados das Verificações Administrativas

Controlo dos resultados das Verificações Técnicas iniciais.

Listas de autorizados a participar (lista de participantes)

Relatórios de incidências

Convocação e comparência dos Concorrentes / Condutores

Reclamações, apelos, cauções, recibos e prazos regulamentares

Mapas completos das classificações (treinos e subidas) com a inclusão de todos os Concorrentes (incluindo os que não hajam participado nos treinos ou nas subidas)

Classificações: controlo e assinatura pelos DP e CD

Parque Fechado: ordem de abertura

Cobrança das sanções pecuniárias aplicadas

Quadro Oficial da prova – actualização permanente

Elaboração dos Dossiers

Informação final: Recapitulação da documentação e incidentes

Art. 6 - SALA PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deve ser ampla, com bom acesso ao secretariado da prova, estar munida de mesas e cadeiras.

Deverão estar instalados telefone e telefax.

Durante o decorrer da prova, deverá estar localizada o mais perto possível da partida ou chegada e devidamente equipada com telefone e telefax.

O responsável pelas Relações com a Imprensa deverá estar presente no local.

Art. 7 - SALA PARA COMISSÁRIOS DESPORTIVOS (antes e final da Prova)

Deve ser ampla e isolada, com bom acesso ao Secretariado da Prova, estar munida de mesas e cadeiras, com computador e se possível com telefone, 1 (um) rádio com ligação com a Direcção da Prova (rede geral), 1 (uma) linha telefónica disponível para ligação de Computador à Internet. O acesso deverá estar devidamente controlado.

O Clube Organizador deverá disponibilizar um(a) secretário(a) permanente do CCD, que tenha conhecimento da regulamentação actual e seja licenciado(a) pela FPAK.

7.1 - Equipamento mínimo

- Computador equipado com impressora multifunções (que permita efectuar o scan dos documentos elaborados durante o decorrer da prova) com sistema operativo Windows 98 ou superior e tratamento de texto Word 97 ou superior, para que seja possível emitir as diferentes documentações: actas, decisões, aditamentos, etc.
- Jogos de actas e decisões tipo

7.2 - Ligação à Internet

Por força da aplicação dos Art. 3.1 a 3.5 das PGAK, com possibilidade de ligação permanente à Internet, de forma a possibilitar (quando e se necessário) a consulta on-line à regulamentação nacional e internacional em vigor.

Permitindo assim poder provar / demonstrar a qualquer Concorrente, Condutor, Chefe de Equipa ou a qualquer outro interlocutor válido, da validade / actualidade da regulamentação aplicada pelos CD.

Art. 8 - ZONAS DE PARTIDA E CHEGADA

8.1 - Deverão estar devidamente protegidas com grades metálicas pelo menos 100 metros antes e 100 metros depois das respectivas linhas de partida e chegada.

8.2 - Na zona de partida deverá existir um toldo a fim de proteger os comissários contra as intempéries ou sol.

Art. 9 - INSTALAÇÃO SONORA

9.1 - Deverá instalar-se obrigatoriamente nas:

1. Zonas de Partida e Chegada
2. Área de Verificações
3. Parque de Trabalho
4. Parque Fechado

9.2 - É aconselhada a colocação de uma instalação sonora ao longo de todo o percurso tanto durante os Treinos como na Subida de prova.

Art. 10 - CRONOMETRAGEM

Tanto na zona de partida como na de chegada, deve existir um local próprio para os elementos da cronometragem (que devem estar colocados num plano superior à pista), devidamente isolado do público e ao qual só terão acesso os elementos da Organização, Comissários Desportivos e Observador FPAK.

A cronometragem deverá ser efectuada com células fotoeléctricas com uma precisão de 1/100 de segundo, accionando uma impressora.

O sistema compreenderá uma célula de partida e uma de chegada, accionando um ou dois relógios com impressora (s).

O número de competição de cada Concorrente deve ser sempre inserido no relógio com impressora, tanto na partida como na chegada.

Deverá ser tido em consideração que (excepto no caso da 1ª subida) nenhuma subida de treinos ou de prova se poderá iniciar, sem que estejam publicados e afixados os resultados da subida imediatamente anterior.

Art. 11 - RÁDIOS

Deverão existir três redes de rádio como segue:

2 (duas) para a Direcção de Prova

1 (uma) para a Segurança

A Direcção da Prova deve estar em permanente ligação rádio com todos os Comissários de posto ao longo do percurso.

A Direcção da Prova deve estar em permanente ligação rádio com os Comissários do Parque de pré-partida.

Deve ser indicado na planta da rampa, a respectiva localização de cada posto rádio.

Art. 12 - ESPECTADORES

Deverão ser criadas zonas próprias reservadas para o público.

Estas zonas deverão estar devidamente assinaladas e limitadas por redes ou barreiras metálicas, policiadas e de acesso facilitado a partir do exterior do percurso.

Ao longo do percurso deverão existir painéis avisadores de “**ZONA INTERDITA AO PÚBLICO**“ devendo ser dadas instruções específicas às forças de segurança em relação aos locais onde não é permitida a presença de público.

Deverão existir ao longo do percurso painéis indicadores das “**Zonas Espectáculo para o Público**”.

Art. 13 - PERCURSO

13.1 - Ao longo do percurso deverão existir painéis indicadores de sentido e ângulo das curvas.

Os postos de comissários ao longo do percurso deverão ser colocados de forma a haver contacto visual entre cada dois postos sucessivos (com o precedente e o seguinte, em conformidade com 7.2.1 do Anexo H) e estarem devidamente assinalados, numerados e marcados no pavimento ou nos rails, e deverão ter um toldo ou guarda-sol para a sua protecção.

13.2 - No final do percurso o Clube Organizador deverá providenciar uma zona coberta com uma tenda ou toldo para que os Condutores se possam reunir e tendo nesse local fornecimento de água.

Art. 14 - VERIFICAÇÕES TÉCNICAS INICIAIS

14.1 - Para as Verificações Técnicas Iniciais deverão os Organizadores providenciar o número de Comissários Técnicos suficientes para que as mesmas se processem com a rapidez desejada e cumprimento dos horários previstos no programa da prova.

14.2 - O local deve ser coberto, dispor de espaço suficiente para aí serem desenvolvidas todas as verificações, para permitir que várias viaturas sejam verificadas em simultâneo, assim como deve dispor de espaço adequado no exterior para o estacionamento de viaturas da prova e das suas viaturas de assistência.

14.3 - Mínimo necessário de colaboradores

- 1 (um) Comissário Técnico Chefe
- 1 (um) Comissário Técnico -adjunto
- 2 (dois) Comissários Técnicos (ou Estagiários)
- 1 (um) Controlador para a balança
- 4 (quatro) Elementos para auxiliarem na pesagem

14.4 - Equipamento mínimo necessário

- Vários extintores de 5 Kg
- Caixotes para lixo
- Baldes com produto absorvente, para deitar sobre possíveis derrames das viaturas;

Art. 15 - VERIFICAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

15.1 - Deve ser uma zona devidamente isolada e fechada bem protegida, sendo interdito o acesso do público.

Tem de ser uma área de trabalho limpa e suficientemente espaçosa para acomodar todas as viaturas a serem verificadas, juntamente com elevadores e restante equipamento que possa ser necessário, etc.

Art. 16 - INSTALAÇÕES PARA O CONTROLO ANTIDOPAGEM

As acções de controlo serão realizadas em instalações em conformidade com o Art.º 14 do Regulamento Nacional Antidopagem da FPAK

1 - As acções de controlo de dopagem são realizadas em instalações adequadas, de fácil acesso e devidamente assinaladas, que garantam condições mínimas de higiene, segurança, privacidade e conforto dos seus utilizadores, nos termos previstos na legislação em vigor.

2 - Caso não estejam garantidas as condições previstas no número anterior, o MRCD determina a realização do controlo de dopagem em instalações por si escolhidas, sendo os respectivos custos imputados ao Clube Organizador do evento desportivo.

Art. 17 - PARQUE DE CONCORRENTES

Nas provas que obriguem a dois dias de permanência no local de competição, os parques têm de ser vigiados e com segurança permanente.

Art. 18 - CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

Uma conferência de imprensa deve ser realizada no final da prova, com a presença dos três primeiros classificados de cada Categoria.

Art. 19 - TRAÇADO

19.1 - BARREIRAS DE PNEUS

a) A solidez das fixações destas barreiras entre elas, assim como a estrutura existente, deve ser controlada. Os pneus deverão ser solidamente aparafusados entre eles em pilhas, antes de serem instalados no percurso da prova.

b) Todas as pilhas de pneus colocadas ao longo do traçado, deverão ser solidamente aparafusadas entre elas em pilhas, antes de serem instaladas.

19.3 - MATERIAIS DE IMPACTO INTERDITOS

Ao longo do percurso e nas zonas de maior impacto, não é permitida a colocação de quaisquer fardos de palha, mesmo que estes estejam envolvidos em manga plástica.

19.2 - LOCAIS DESTINADOS AO PÚBLICO

Estes locais deverão estar devidamente assinalados e serem localizados em pontos do traçado fora de zonas de impacto. Os mesmos deverão estar devidamente protegidos com redes plásticas e terão de ter um bom policiamento.

AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A capacidade organizativa, o regular desenvolvimento da prova, e nomeadamente, o cumprimento do presente Caderno de Encargos, o cumprimento dos regulamentos e horários, os desempenhos do Secretariado e da Cronometragem, o ritmo e eficiência das verificações documentais e técnicas (iniciais e finais), o controle de acessos e a eficiência dos Parques, o funcionamento dos Parques de Pré partida, a quantidade de elementos afectos à prova e a sua capacidade, os dispositivos de segurança (activa e passiva), serão alvo de análise e relatório do (s) Observador (es) nomeado (s) pela FPAK.

Pela análise do (s) relatório (s) a Direcção da FPAK, avaliará da capacidade do Clube Organizador para a futura realização de provas de Montanha.

Verificando-se uma avaliação insuficiente ou negativa, a Direcção da FPAK poderá deliberar pela não atribuição ao Clube da organização de provas de Montanha no ano seguinte.

CASOS OMISSOS - MODIFICAÇÕES

Eventuais casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Caderno de Encargos serão analisadas e decididas pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Qualquer modificação às presentes normas será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a **“bold”** e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO em (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt